

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 087/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M M DA COSTA.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé—Açu/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa M M DA COSTA, com sede na Tv. Angulação, 1141 — Três Pontes — Igarapé-Açu - PA, CEP: 68725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.522.449/0001-36, representada neste ato por MARCELO MACEDO DA COSTA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3863242 — PC/PA e CPF nº. 673.730.382-04, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA; doravante denominada CONTRATADA, resolvem, através do presente termo, RESCINDIR o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022, firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2023, através do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021, cujo objeto é:

a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE IGARAPÉ-ACU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.1 - A rescisão contratual em questão esta amparada no disposto, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 - A rescisão contratual será realizada a partir da data de assinatura deste termo por ato amigável, por acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

1.1 - O motivo da rescisão contratual se dá em razão da finalização de um novo processo licitatório, o qual contempla itens e quantidades que atendem de maneira mais eficiente e abrangente às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente deste município

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **1.1 -** Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 087/2022, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia imediata.
- **1.2 -** Fica a CONTRATADA, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão acontece de forma amigável, por acordo entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 30 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA
CONTRATANTE

M M DA COSTA CNPJ N° 11.522.449/0001-36 CONTRATADA

Avenida Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro - CEP: 68.725-000 - Igarapé-Açu - PA